



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 17691/21

Objeto: Licitação e Contrato

Órgão/Entidade: Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba

Responsável: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Valor: R\$ 14.734.322,60

Relator: Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL –
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA – CONTRATO – EXAME DA
LEGALIDADE - Regularidade do certame.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00108/22

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17691/21 que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Concorrência n.º 1800/2021 e do seu Contrato decorrente, realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, objetivando a realização de Obras de Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas (Vias do Atlântico), Avenida João Cirilo da Silva até Hospital Universitário de João Pessoa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em julgar REGULAR a referida licitação e o contrato dela decorrente.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Representante do Ministério Público



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 17691/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 17691/21 que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Concorrência n.º 1800/2021 e do seu Contrato decorrente, realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, objetivando a realização de Obras de Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas (Vias do Atlântico), Avenida João Cirilo da Silva até Hospital Universitário de João Pessoa, totalizando R\$ 14.734.322,60.

A Auditoria, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial as fls. 232/535, concluindo da seguinte maneira:

"Ante o exposto, considerando o levantamento de fls. 525/531, registre-se que, no aspecto formal, **não foram identificadas irregularidades** associadas à Concorrência nº 18000/2021 e ao contrato decorrente, sem prejuízo do monitoramento de variações nos quantitativos nos itens com indícios pontuais de sobrepreços, em eventuais aditamentos contratuais".

Devido à conclusão a que chegou a Auditoria, os autos não foram encaminhados ao Ministério Público para emissão de Parecer conclusivo.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Da análise dos autos, verifica-se que não foram detectadas irregularidades no exame da Licitação Concorrência 1800/2021 e do seu contrato decorrente.

Diante do exposto, voto no sentido de que a 2ª *CÂMARA* do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA* julgue REGULAR a citada concorrência e o seu contrato decorrente.

É o voto.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 4 de Fevereiro de 2022 às 22:56



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 4 de Fevereiro de 2022 às 11:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**

RELATOR

Assinado 14 de Fevereiro de 2022 às 16:03



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marclio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO